



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

18º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 01/2020-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023 - PROCSET (51647231), na Portaria GM/MS nº 6.648/2025 (71778902), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 408/2025-SES/GEMOD (71778932), e na Requisição de Despesa nº 96/2025-GEMOD (71778930), constantes do Processo Administrativo nº 202500010018527, vinculado ao de nº 202000010023569, expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração de nº 001/2020-SES/GO (000015730100), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHIC, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das atividades de saúde do Hospital Estadual de Jataí - Dr. Serafim de Carvalho (HEJ), para estabelecer:

I - Repasse financeiro à Fundação de Apoio ao Hospital Estadual de Jataí - Dr. Serafim de Carvalho (HEJ), referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, compreenderá em 01 (uma) parcela de R\$ 413.668,35 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00064 (72076559), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 26/03/2025, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72256380** e o código CRC **66DB5C7B**.



Referência: Processo nº 202500010018527



SEI 72256380